



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2014 - (PMRC)

**A AQUISIÇÃO DE 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) QUILOS DE FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, LEITOSO, COM IMPRESSÃO EM 05 (CINCO) CORES, MEDINDO 75 (SETENTA E CINCO) MICRAS DE ESPESSURA, 31,0 (TRINTA E UM) CENTÍMETROS DE LARGURA, 26,0 (VINTE E SEIS) CENTÍMETROS DE DIÂMETRO EXTERNO E 76,0 (SETENTA E SEIS) CENTÍMETROS DE DIÂMETRO INTERNO, PARA USO NA EMBALAGEM DE LEITE PELO PASTEURIZADOR MUNICIPAL**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. BENÍCIO MARECA, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.250.580-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 367.022.699-00, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARKA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Conselheiro Olegário, nº 332, Vila Anastacio, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 07.779.095/0001-32, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. RODRIGO RIBEIRO DE MORAES, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 16.602.808-3/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 088.430.528-70, residente na Rua Professor João Arruda, nº 134, Apto. 21, Perdizes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2014 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 014/2014 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto a que se destina este aditivo sofrerá um acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) no seu valor original.

Item	Produto	Marca	Apres	Quant	Vir Uni (R\$)	Vir Total (R\$)
01	Filme de polietileno de baixa densidade, leitoso, com impressão em 05 (cinco) cores, medindo 75 (setenta e cinco) micras de espessura, 31,0 (trinta e um) centímetros de largura, 26,0 (vinte e seis) centímetros de diâmetro externo e 76,0 (setenta e seis) centímetros de diâmetro interno.	Sacolight	Kg	38,66	17,85	690,08

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Aditiva-se um total de R\$ 690,08 (Seiscentos e noventa reais e oito centavos) pela entrega do produto, objeto do Edital acima mencionado, referente a este aditivo, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo para aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Quinta do referido Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição	
0601	20	122	0012	2	031	3.3.90.30.19.00	1454	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de Acondicionamento e Embalagem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



0601	20	122	0012	2	031	3.3.90.30.19.00	1455	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	Material de Acondicionamento e Embalagem
0601	20	122	0012	2	031	3.3.90.30.19.00	1456	510	Taxas-Exercício Poder de Polícia	Material de Acondicionamento e Embalagem

**CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo, diante dos argumentos levantados pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Sr. Benício Mareca, é necessário a fim de que seja possível atender a demanda do Pasteurizador Municipal até o término da vigência do contrato original. Salienta-se que o objeto é utilizado na embalagem do leite, buscando assim atender aos produtores que destinam suas vendas em diversos estabelecimentos comerciais, observando o atendimento a população urbana do município. Além disso, o leite é distribuído em creches e escolas municipais. Observando que não excede o limite previsto em lei, justifica-se a realização do aditamento do contrato em questão.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, §1º e está sendo aditivado conforme solicitação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 053/2014 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

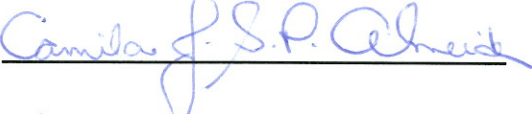

Ribeirão Claro-PR, 15 de Agosto de 2014.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante

  
**Benício Mareca**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento – Contratante

  
**Rodrigo Ribeiro de Moraes**  
Marka Serviços e Comércio LTDA – EPP – Contratada

**Testemunhas:**

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
**Francielly Schmeiske**  
OAB/PR 63008

